



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 804/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Reverendo Samuel Brust o prolongamento da rua Prefeito Miranda Sobrinho, trecho com preendido entre a Av. Duque de Caxias e a rua Coronel José de Lima, no Bairro Visconde de Araújo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 1982.

NACIF SALIM SELEM
Prefeito

Registro fls. 159/160 Lv. 16
Publicação: O Debate
nº 394 pag 9
Edição de 29.09.82
 Andrade Servidor